



MUNICÍPIO DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 3.000, DE 19 DE MAIO DE 2017.

**DÁ DENOMINAÇÃO DE RUA “PROFESSORA
MARISSOL MARTINERI FERREIRA SAD
MACHADO”, EM CANDÉUS, NESTE
MUNICÍPIO.**

O **PREFEITO EM EXERCÍCIO** do Município de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “**Professora Marissol Martineri Ferreira Sad Machado**”, a via pública que se inicia na Av. Rafael Valle dos Reis, próximo ao CAPS (Centro de Assistência Psicossocial) e o CCZ (Centro de Controle de Zoonose), em Candéus, neste Município.

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal responsável em colocar placas indicativas no local e comunicar, por ofício, à EDP Escelsa, o SAAE e aos Correios a existência desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Itapemirim/ES, 19 de maio de 2017.

THIAGO PEÇANHA LOPES
Prefeito Municipal em Exercício